

Tratado do Autho de
Aggravo Crime de injusta
Pronuncia com a
se declarava

Outro tanto
Printa do Autho hum
furo Ordinario - Escrivão
Poucas - Jate Baptista
Pro preso e Aggravante
Autho de Aggravo Crime
de injusta Pronuncia
Anno de Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e setenta e cinco
de Outubro de noventa e
nove mil e setenta e cinco
João de Principe uniu
Barbeteiro Autho de
Peticão de Aggravante
do Tratado do Autho
de Pronuncia que se
deixa seguir De
qui face esta autua-
ção em Biliario
Antonio Ramos Bar-
bal siscraey Tratado

Traslado dos autos de
Denuncia como a baixo
se de charge = Mil cento
dos autos cento e trinta e folhas
de denuncia humo Juizo Ordinario
Escrivão Barbas - Valle-
ris Luiz Bernardes
Carvalho Denunciante
João Baptista de
denunciado - Dinheiro -
digo Denuncia humo
do ex officio de res-
do Senhor Jesus Chris-
to de mil e cento e
trinta e cinco
de Outubro do mesmo
anno nesta Vila de
Sao Joao do Principe
em meu Cartorio au-
thorizado de ti e em do
Denunciante Luiz
Bernardes Carvalho
que ao diante se segun-
de quem faço esta au-
thorizada em Belizario
Antonio Ramos Bar-
bas que sis crey e
Artilheiro Senhor Luiz

Autem

Em

Juiz
o de
do
e de
foi
furo
de
mo
no
foi
por
fui
e me
aviso
e de
afim
ra
das
furo
em
pass
do
fui
ar
digo
Den
fui

4
Juiz Primario Dn
o Alferes Luiz Borral
de Carvalho que no dia
de 10 de Corrente me
estando a botar para
fora de seus pastos e ca-
frazes huiss Animais
de Tropa que em mis-
mos cafrazes de prepo-
sito mandou botar.
Foi Baptista o que
por muitas vezes sem
falta e chegando com
o mesmo Animal a the-
avinda a onde o Suplicado
existe de Caserio ou Soa
afim de pre dir lhe pa-
ra nao continuar amau-
dar botar nos seus ca-
frazes Animais de go-
mais Animais alguns
passou logo o Suplica-
do a incitar ao Sup-
plicante de palavras
para que elle continu-
ar amau dar botar
de go continuar nos seus
Pastos pro cedimentos
passando de pois por

por huma Pestolla
para a tiras no Supli-
cante e certamente
e cum pericia sus de
muito fura sus do fese
a permissao do Supli-
cante e por que o Pa-
pua do hi ar eiro e
viteiro em a sacar
amintar prescar
no do do Com ames-
ma Pestolla mais
tambem Com as tras
Armas prohibidas
prebas sus de que
era e o Suplicante
que Durunciar e o Su-
plicado John Baptis-
ta, das ditas Armas
Requer a vossa claudicia
de sirva mandar que
se tomase sua Tenen-
cia de pro seza os mais
Termos apun de do
o Suplicado preso
apunado Com teste
Requer da Ley pro e-
stado pre menciona-
do o corpo de D. João

De
pe
Ser
viva
reg
estir
vau
Tom
vite
de pr
de m
da
de C
cuo
de c
um
par
João
do
re co
fay
no
Pera
ra
nem
fulgo
da
do
vaga
de

Publico em Juiz de
pelo que se deu a
Linhora de terra
mandar a favor a
requerida. E se era
elrei. Distribuida fu
pando e pautando. E a
Linhora de sua Jurisdic
ção de São João do Pr
e a p. quinta de Outubro
de mil e oitocentos e trinta
e quatro. E a quinta
de Outubro de mil e oitocentos e trinta
e quatro e a quinta de mil e oitocentos e trinta
e quatro de São João do Príncipe
em meu Cartório Com
parecio presente Joaquim
João de Brito e a mora
dor neste termo e de meu
e de com o qual. E por este
fui de to que a
no de meu e de a
Bernardo Cardoso no
na ordem de dar a pre
sentar a Jurisdicção de
fulgado e em tais casos
da mesma na forma
da Ley para que se
vaga todo o qual

100
+
100

Termo
100

qualquer privilegio que
tinha ou possa ter de
que faço este termo
em que assignou e cartou
tambem das presentes
me com hecistas de go pro
mentes. Deu Publicario
Antonio Ramos Bar
bas ees creuz Joaquin
Joze Bittan eute Phi
lario James Correia Joa
quin Gaspar da Costa
Aos quinze de Outubro
de mil e cento e no e trin
ta e quatro Vila de Sao
João de Principe em ba
ria demorada do furo
Procurario de Affres Joze
Vaz Figueroa on de
em Bervais fui unido
e em ab a hy prenu
te Lya Bernardes bar
do no e quem ostito fura
de fero e fura em to
do Santo Evangelho
em do cargo do qual
ha um Carregou que
beira e versal de ram
te de charape de thurba

to
ram

de
Pera
Vou
hiva
pro
to
de
apre
fem
digo
este
meu
Deu
nio
es
A Be
fing
evan
Bi
A
de
si
mist
Joze
Caro
furo
furo
gdu
est

se em 17 de Maio de 1795
Pernambuco por Ordem de
V. Magestade Real e de
V. Magestade Imperial
por este solido juramen-
to de Baião de 1763
declarar q' em tentava
apreciar de V. Magestade
por odio e malicia
alguma de quem se
este termo nunca se lig-
nou com o solido Jur.
de Beluário de Anto-
nio Primo de Barros que
se crey de Feitoria de
Beluários de Carlos
Figueiredo de Penun-
cia de O. Alf. de Luis Figue-
de Beluários de Carlos
de Santa Rosa quinta
de Outubro de mil
setecentos e trinta e
nove de Vila de São
Paulo do Principe em
Cama de mara da do-
fuz Ordinario e al-
fers João Capta-
de Feitoria de Feitoria
de Feitoria de Feitoria
de Feitoria de Feitoria

... não se...
... seu juramento com
... seu Belia
... Antonio Ramos Bar
... que os crey Signal
... de Fabiano Moabri
... que Franca estava
... Cruz = Figueira =
Vicente José Ferreira
... ferro barão
... no Rio de Ju
... ta Villa que vive
... de Officio de Affade
... humilha Turada
... Santo Evangelho
... presenciar dizer ver
... da de ob que sou sabe
... que me fosse pergun
... ta do de is de que
... disse de de guaran
... ha annas E ob cur
... thump dice ma da
... E pergun ta do pelo
... Cam thuro na Pe
... ticio do Dimun can
... te que to da me foi
... hoda pelo de to Tur
... disse que sabe pelo
... Devir chur e sur

32

...
... wa
... que
... no
... (P)
... is
... vir
... wa
... de
... (P)
... su
... vir
... ura
... car
... com
... sum
... po
... nor
... de
... fur
... to
... rio
... (P)
... de
... (P)
... is
... chur
... use
... (P)
... (P)

per publico qua a Summo
viro doctissimo Baptistae
quoniam deservit ac dispo-
nitur in Divinae civitatis summa
Distata per istum huius
viri partem et par quoniam
viam cum iustitia quoniam
a Summo doctissimo
viro contra hunc virum
viri baptisae episcopi
viri sicut quoniam illi huius
viri videri videri nata
cum aequal quoniam profecto
cum laqueis cum factis
sunt fuit annuitas
per vir hunc de
Mortuo videri videri
sicut ea signum huius
juramento cum viri
to virum cum Baptista
viro Antonio Ramon
Barbus quoniam videri
Siquora videri huius
viri videri huius
viri Summo cum videri
viro doctissimo videri
viro doctissimo videri
viro doctissimo videri
viro doctissimo videri

Terrão ou Deliberação
do Autentico Pragma

Declarar quem suscebeu
com clausura nos quintos

Resp. cento e trinta e trinta
Heij por Supplico
a cargo de Deliberação
o Com. Comte da Ins-
tancia do facto pro-
pagação na Junqueira
cão do Sumario vil-
la de São João do
Prin. e pa. quinta
de Outubro de mil
e cento e trinta e trinta.

Patna Figueira e Loguim
He de Outubro de
mil e cento e trinta e trinta
esta Villa
de São João do Prin-
cipe em Carade
mora de do fuzil
Ordinaria de Alfes
Jacio Vaz Figueira
morte em Escrivão
fui unido e sendo
a He foz nelle m.
fuzil de do facto

esta
pa
lou
m
qu
Qui
m
qu
m
tr
de
ci
m
di
Vaz
fa
m
do
e
da
as
qu
He
che
Vaz
m
da
e
a

...ta com ...
...cho supra quem ...
...de comprêse como
...de cam ...
...que faço este termo
...Cui Patrício ...
...ra ...
...quem ...
...de Outubro de ...
...mil e cento e ...
...trinta e ...
...de São João do ...
...em ...
...morada do ...
...diário ...
...Vaz ...
...em ...
...do ...
...foras ...
...das ...
...as ...
...que por ...
...em ...
...chegadas ...
...seus ...
...dos ...
...e ...
...as que do ...

Bayetada a todo deya
de ha con con humo
Pistola ao Dueno ei-
ante por este he
hir dixer que usio con-
sente si que es con-
uicio do Professor
que para saber no
deu para o possu-
das suas rapas e que
quado des parara pto
Demin e ante erro-
de Prudencia Epulo
que sabe quem esse
he custumado a tocar
as fufias com a lingua
e sem com fex a-
barbaros de tal
e tal e se for estorura
e outro unais mo-
de se e a si non du-
juramento com o
dito fuxa com Pe-
dikario e de todos Pa-
mas e Barbas que
ois eruy e segunra
fohe do e a pimento
Murches Fabiano
Pro de gus Franca

Fronza para o barão
marador no rio de
S. Paulo quem vive de
Lavouras e Officio de
Alfama te testemunha
jurado no Santo
Evangelho e proame
to de ser verelad
do que sou bese e que
he sobre pergunta
de de esta de que de
ser de quarenta ou
mais Colo Custume
dise nada e pergun
ta do pelo cam thir
do na Portegam do
Pernambuco de dise
que sabe pelo ou
vir de ser e ser pa
bleco que foy Bapt
tista queus dar huma
te ro para huma Des
ta de um Luis e Ber
nardes e Roberto inda
ute de ser quem pri
vase e etimmas
dos Trapueiros quem
que foyreis no de
Chancha de que mas

mas p[ro]p[ri]a dos seus p[ro]p[ri]os
ho e captao dos irto q[ue]
ho e ho tava de fero
pro tito mas o fero
feto de un cian te
urar de unta p[ro]
duccia e feto un
baba que ehe de
un cian te he unta
unta eha car as
p[ro]p[ri]os com ta q[ue]
as p[ro]p[ri]as ap[ro]p[ri]o com
p[ro] com ehe tes tuu
unha a unta deerto
o p[ro]p[ri]o de unta
p[ro]p[ri]o a unta p[ro]
p[ro]p[ri]o de unta e un
ta unta deo ben
un a unta com un
tra e unta e de pa
taoas p[ro]p[ri]o he
unta de unta e
unta unta de fero
de unta de unta
ho com unta com
solito fero de
p[ro]p[ri]o e unta
unta de unta que
unta de unta

3^a
Sequeira Sabuena
Francisco Estevan
Luis Maria. Vicente
João Terra firma
ferrão Caracho morador
no Rio de Santa Villa
1^o quem vive de Ofício
de Alfama de tite
município fuzado
na Santa Cruz
dos infantes de
por vida de alguns
Soube e quem não
fosse perguntado
de vida de quem se
sei de quarenta an-
nos. João Custodio
dici nada. E per-
guntado João Con-
tho de uma Petição
de Penitenciante
diz que sabe pel-
to viver de ter quem
João Baptista de
dica de de Comen-
te vive quem era
per quem tiro com
uma Pistola no
Penitenciante por

que
e
no
fo
ver
da
1^o Pe
cria
ha
ver
de
pe
di
cum
ca
com
ar
e a
m
Jo
ho
ba
ra
fo
e m
pa
do
Jo

por este he vir de
que nao se sabe vir
o Anuncio dos Proprietarios
nos seus Capitaes e que
foi nao hera a primeira
vez que de la se man-
dava to car mais a
Disparou pelo Deum
cuente umas de men-
ta puzolencia por
vir por vir de muthu
de uns Anuncios e
pelo vir sabe quem
dito Deum cuote he
cunjo de dar archus
cataca aqua qum
com lagavos e outros
armas e mais nao sabe
e qum qum de qum
muito com o dito
fuz com o dito
Antonio de Barros
das que os qum qum
rao de qum qum
Antonio de Barros
Antonio da Silva
pardo de Barros
dos de Barros
Silva qum qum

que de Oficio de Re-
no testemunha fura-
da do Santo Evange-
lio e prometto dizer
verdade do que souber
e que he foye per-
guntado de cada que
debe ser de benta
e de solo costume
de cada da Espirita-
ta do febo Comthi-
do na Petiçao do
Dn. e ante que
sabe febo ver que
Dn. e do febo
Baptista teve Com
o Dn. e ante a sua
parte Perung a flor
causa de a benta
que a qual mandava
batar no febo e
baptista e que foy
a Comthi e do no febo
do febo do Comthi
e de a m. forma
sabe febo ver que
o Dn. e do he
n. do Dn. e do
e costume do a atar

...ta cor a qual quer seja
...muntas vezes logo
...muntas vezes tem
querido dar com huma
Lagaria mas nao dea
Lagaria ou seu fura-
mento com cruz
com o dente fura seu
Relicario e Antonio Pa-
mos Barbas que o
coiza e Aguirra Sig-
nal de Relicario e
mo da Silva estava
huma Cruz - Victo-
rino de as Parre
Francisco de Alvaro mora-
dor nesta Villa que
vive de seu negocio
testemunha jurada
ao Santo Evangelho
e promete de ser ver-
dade do que soube
e que he foy e
que he de cada de
que deve ser de trin-
ta annos e do custo-
me de foy nesta
E pergunta do foy
consuetudo na P.

peço com a tua doação
fidei do Derrama
te de quem sabe pelo
ver que o Derrama
do João Baptista
digo que sabe pelo
Quero dizer que não
o Derrama a ci
ra do Derrama
a dizer he quem não
he mandado deitar
Armas do Tropico
no seu fustão e ba
ferris um Com se qu
m e a des to este o
injuria de palavras
e fustão por hum
Pistola para he
a tirar o que não
o fustão por não
digo que o Derrama
an he deitar de mui
ta pro dencia e ba
ctar de da li hir
um bora e fustão mis
sua para o de ouvir
de per Sabe quem o
Derrama he
Pistola e mui

amo
com
com
ser
um
Sif
su
o de
ra
Ba
Fe
Dra
com
dura
Vas
Pa
Be
mo
com
de
o de
D
sub
ho
Pro
o
no
e p
e as

amuntos hum a ha cacho
Com Nagava e supurado
Com palavras por
Sr hemem unni tomão
unais unis dibe ca
Sif dugo e asiguoe
sua juramento. Com
o duto fuz Ceu Bili-
rão Antonio Ramos
Barbas qui sus cruy
Figuera Victorino
Das Torres. Com faço
com cluzos do fuz Or-
dinario o Affres João
Vaz Figuera Degen
falo este termo Ceu
Belarario Antonio Ra-
mos Barbas qui sus cruy
Cameluzos dos quinta
de Outubro de mil
sete cento e trinta
Deito das testemu-
nhas Obriquo pri-
tao e lioramento do
Pro Jari Baptista
o Derivao o Louci
no Pro d' culprado
e pafse Mandado
nos Ordens reser...

Dez

superarias para ser
perito com Segredo de
Justica Villa de Sao
João do Príncipe quin-
ta de Outubro de mil
seto cento e trinta
e quatro
de Outubro de
mil seto cento e
trinta nesta villa
de São João do
Príncipe em Carta
de encerrada do Juiz
Ordinario o offe-
rez João Vaz Figuer-
ed onde eu Descri-
ção fui em do-
cto a li por
de meforao dadas
estes autos com
o Despacho Supra
que para não se
antepor o banno
mystigo lano
muito de banno tan
reclara de que
faco este termo
em Palenario em
Anno de mil e trezentos e
quarenta e quatro

Barbas que descrevy
nada mais de carute
vha e usio de clarava
mas causa alguma
no m do to auctas de
Tinnua do qual he
efiel mente fir
Establis e present
pntamento equal
vay seu couzagio
duida para un fe
do que este subcre
uy com firij e asq
uy nesta villa de
San. Joao do Princi
pe do m mte nua
de Outubro de mil
e to cento e trinta
Euy Beiliario e the
torio Ramos Bar
bas que subcreuy
e asq uy Beiliario
Antonio Ramos Bar
bas com firio de po
rim Beiliario
Antonio Ramos
Barbas - Dix Joao
Baptista do princi
pulo de un qd

que the mautton da
falda e ob. da d. m. m.
que delle d. o. s. Alferes
Luiz Bernardes Carobro
que com tocho selva
do res. p. do e a g. rava
da injusta d. m. m.
aa que no eticon e d. m.
no do d. m. p. le can. te
para a cara da d. m.
p. lica, cam da b. m. e
e. m. que m. de d. m.
em seu e a g. rava ha
em do. o. do d. m. p. m.
m. m. p. do. de d. m. p. m.
f. g. a. e. que m. de d. m.
can. t. m. e. v. i. s. a. p. m.
ra a. m. s. t. e. u. r. d. e. d. e.
a. v. o. f. a. d. e. m. h. e. r. i. c. a.
d. e. p. a. d. e. m. v. i. s. a. m. a. n.
d. a. r. h. e. m. p. m. a. o. d. e.
p. l. i. c. a. m. t. e. d. e. m. t. e. r.
m. o. d. e. a. g. r. a. v. o. h. a.
d. e. m. d. o. o. m. o. r. a. p. i.
t. i. p. i. c. a. d. o. t. u. s. t. u. a.
f. o. r. m. a. r. e. g. u. i. r. i. a.
E. m. e. n. b. e. r. a. m. e. r. a.
D. e. p. o. s. e. m. a. m. e. m. p. m.
m. o. d. e. a. g. r. a. v. o. e. m. h. y.
h. e. r. d. e. t. i. p. i. c. a. d. o.

Bartolomeo e qua ja o haura
 por a rapta e ca do tudo
 a ferma de sua De-
 tidam e Despa cho de
 tro Sob. loms apelin
 solise afe q non Com
 as tu timun has porem
 tus Em Belisario e de
 Loris Paulo Barbos
 ces ering Joaquin
 Gaspar da Costa e Mar-
 ciano Joze de Jesus
 Henrique Gomes Lomica
 Procura cam Bastian-
 te de Joze Baptista
 Sagbao quanto existe
 publico fustro munto
 de Procura cam Bas-
 tante virum que sui
 do us e huc do e afe
 munto de Joze Sa-
 uher Jesus Christo de
 mal eito e mto e tim-
 ha e os dezasseis dias
 de mto de Outubro
 de mto de mto mto
 ta Vila de San
 Joze do Principe
 mto de Cadiz de mto
 onde eu tabelham
 p mto e mto e mto

Pro. em

e
 Jo
 Sa
 pr
 do
 fo
 das
 ba
 ma
 m
 fo
 Com
 Ba
 do
 m
 do
 bio
 va
 thio
 q
 va
 Sa
 O
 de
 de
 m
 m
 m

Amado ahy presente
João Baptista de men
Sabellias Reconhecido
pelo proprio de qu
sou fe e por esse me
foi dito em presenca
das testemunhas a
baixo assignadas qu
na melhor forma
e em de Direito
fazia no meo de
Constitua por seus
Bastantes Procura
dores nesta Villa
e freguesia de S. Pedro
da Costa e Condi
tio freguesia da Sil
va e na Corte do
Rio de Janeiro a lhu
gna de João da Sil
va filho de Paulo
Loureiro de Souza
Oliveira do qual
dize dava e conce
dia todo o suspi
deres em Direito
necessario para que
em seu nome co
mo represente

foffe pafsa alle gias
requerere e defubler ino-
star todo seu Direito
dario e Jus ti, ca em to-
das as suas causas e
demandas tanto de go-
vernandias quanto Civis
como Crimines inco-
das e por se over em
que for author ou
he em qual quer fado
em Tribunal que
seja Ego dario arre-
candar toda sua In-
vensta de mheiro Ou-
do e Prata Escrava
Em commendas
Carregacoens e deus
pro edictos de mheiro
de ospos publicos
de Orpans e o resto
e do Terario pubh-
co e de ou de mais
he pafsa pefiturar
Eto que cobarem
e he cuber em dario
que ta coens como
pedidos he pafsem
tanto em fado como

bon
Deu
esta
ella
be
re
e
que
Hon
Deu
at
vo
a
ou
em
aba
e
qu
m
cir
tas
em
pe
um
De
Se
do
su
tra

bono fere delle casus
Devesores postquam citat
etiam a star e contra
elles Opusculum Li.
bellis Combari edas
replicas e triplicas
e tolos os max papais
qua per cito forem
Comites tar Quer seu
Respa cho e Sicut
at clatlas in seu fa
vor e clat Com baras
a pupas aggravar
Combaras firarem
em sua alina de
calumnia de lictis
e Dupletorio e sub
quadam Licet para
minto farrem Com
certo Juris tu eas qui
tas aspira trantra co
ens e amigavis Com
pro ricous do
minto namicaous
Denbaras e see eu cou
Sequestros protis
dos e ritous Com
minto in Silla
ras has sar nos bus

nos bñs do Cammuna
do e de vestros para
seu pagamento com
a Comp. p. t. de de
ca requirido p. m. u.
tario e Par. t. has
arbitramen. to aju-
tis de contas barri-
do com f. c. m. u. p. f.
com suas un. forma
casus pro dur. m. do e
com tra. de t. m. do tes-
timun. has pro churim
do e com tra. de t. m. do
testim. un. d. as aver.
b. do de Suspeito
dos Julga. dos un. d. as
p. f. as gen. Suspei-
to the for. m. com
p. do de Suspeita
de be. cur. esta un. q. m.
com. m. e do para
p. m. u. r. u. a. to. do
anova cita. cam. m. u.
ta for. m. a un. p. do
the p. m. u. e. do p. do
m. u. to. gen. the. do
ap. m. u. e. a. p. m. u.
com ar. t. m. u. d. s.

tes
Pie
Sa
e
bas
Pa
lia
exp
de
rio
Pa
tan
re
Gu
de
un
de
tan
de
cip
to
Com
Gen
cur
ara
pa

testimonhas presentes
Recumbentes de um
Tabellam Belkario
Antonio Ramos Bar-
bas subseruys digo
Barbas Legendes Tab-
liam qui o subseruys
expugnay un publico
Petro un testimonhas
de verolade Belkario
Antonio Ramos
Barbas Joze Baptis-
ta Belkario Gomes Cor-
reia Silverio Joze
Pimenta - numero
quinta e seis Pagos
setenta seis de Dello
Borgis Barbas. des-
vinte dois de Outubro
de mil e setenta e
nove na Vila
de San Joze do Prin-
cipe em nome de
Antonio Joze de
Com vista a Joaquim
Gaspar da Costa Pro-
curador do Procy-
aravante. Regem
da q. do termo de

Compulsoria

Com Belizario e Antonio
 Ramos Barbas susen-
 vy - Senhor Juiz da
 Magistrade Juiz para
 de Aggravado o thesoureiro
 do Real Baptista do
 thesoureiro Juiz Or-
 dinario da Villa de
 São João do Príncipe
 e Comissario a guisa
 de Aggravado de suas
 Partes Seguintes
 Luiz de o Alferes Luis
 Bernardecis Cardote
 em sua Petição
 recitada na Capa
 do auto de Denuncia
 retro que se Aggra-
 vante de Juiz para
 Juiz hum Juiz para
 para Juiz hum
 Juiz em o occisio
 mui que para arua
 casa de Juiz que
 uso continuasse
 amandado de las uni-
 versas de Tropas nor-
 seus partes e confesso
 e quem digo que

e que
 Luis
 un
 Juiz
 me
 de
 se
 Co
 He
 me
 me
 que
 Juiz
 na
 du
 de
 va
 Ga
 ran
 no
 qu
 o a
 Juiz
 Juiz
 to
 su
 que
 Juiz
 Juiz

que a ben de fso he
custumado a atacar a
unidade pessoal com
Prestas e outras e
mas prohibidas. Opre-
trato, Suhor de que
o Aggravado inimigo
Capital do Aggravado
he de ser para
macular e criminalar o
mesmo, he falso por
quanto a primeira
parte de sua queisa
nao so he contra pro-
ducente por de la
de colligar que o Aggra-
vado he que foi de
bato finto do procu-
rador do Aggravante
na sua cara para
o injurar, como de facto
o acontecio, e mais to-
do por que iras e achas
prova da parte de suas
testemunhas, so de-
surta a vaga juraria
que o Aggravante
quere para Prestas
para a torres que

o que he falso e a unica
deversta, que depois do
falta sobre a disputa
emao tracta de justos.
ha conjectura, miltos
fiara se com em serem
de falsas tais testi-
munchas e se des pro-
nuu ciar e Aggravante
te quanto a seguinte
parte Senhor, como se
provasse (o que so po-
deria servir de culpa
do Aggravante) e ag-
gravado tao bem nao
prova de facto do
munte de testifica-
mhas que o Aggra-
vante era che fe gair,
o que ainda caro nega-
do) a qm fosse nao
cabia. Diriam cun pois
que ella nao he co-
m a feo he bida
como seu da Oate-
na cam deus quin-
to titulo e a tumba
paragrafo seguinte
Alia o do as crises

Acresce Tumor, que se
melhante Demencia tão
falaz, como infundada
e caluniosa foi elada
por mo etim de resas,
simuladas histas não
só com o Aggravado
Como com Antonio José
Prochrogus seu Socio
um huma cara de mi-
gocio, e essas mesmas
testemunhas que nada
de purxiao qea sirva
de culpa ao Rio Aggra-
vante São um tempo
amigos do Aggravan-
te digo amigos e apa-
miguados do Aggrava-
do inimigos do Ag-
gravante e de seu So-
cio e quanto a isto deve-
doris se fazer para de-
negocio - He de se
Vente Jurisprudencia de
Tumor, que a qual se faz
de quem com toda
a justiça se Aggrava
do Aggravante e do
Socio e de se

amara! Fuste ca, esca-
re em do a razão, e por ter-
quase os Direitos mais
sagrados do homem
faz de ditos vago de-
testimunhas Conhecida
mente falso, e que
masda jurarao que confia
se se se do sagrado
he prava a seu clam-
te para proem cabo
mandado prender
o que se effectuou pri-
vando o referido do gozo
do seu negocio com
para os fins proprios
a seu da injuria,
falsos e em to, emite-
reas que safo inju-
salubre, e fofa fava
privado us qual pro-
cedimento se achou
votado em mente nos
fou saivel perante
Dios e a leis que vopa
cha quada sabe man-
dar a talos e amute
uscutar e para endo
Prova do que se prova

se avansa para verde a
vontade que mostra o re-
fresco fuz de promun-
cia de aggravação, bas-
ta ver a celebração com
que se emprehendem este
negocio principia do sa-
ca busto em o curso es-
ta co de menos de cinco
horas!! Foi civis de o que
se se por facto do
provaes do mesmo Sum-
mario feito de aggra-
vação ino mais que
se deve supprir que
na notissimo Tribunal
de vasa estagista de
Propriedade espera omu-
no reparo de hum
toio noctrio como Sum-
quel aggra expun
se fara pectosa de
more - O Proccural
Bastante pagum Gas
par da Corte. Aoviu
te deis de Outubro
de mel oito antore
tanta metta Villa
de La Jovara Prince

Datta

Principe unum carpe-
torio per Joaquin
carpas de Costa Pro-
curador de Aggravante
miseria de los autos au-
tor con a compulsoria
reho que manobras
se cumpliere de uno
milla de com. tunc 1917
que face este termino
con Belizario Auto-
ris Pramo Barbas
os eroy. De v. r. de

De v. r. de v. r. de v. r. de
tambor de un mil auto
de treinta mil
Cilla de San Joaquin
Principe unum
carpetorio face este
autor con esta au-
Aggravante de Aggravante
Luis Bernales
basta de De que face
este termino con
Belizario Auto-
Pramo Barbas que
os eroy. de. Suppre-
mo Tribunal para
de Aggravante

protesto contra a
tous do presente degravado
que não faço no presente
por falta de Pátrões
que objeção de Direito
no mesmo Tribunal

Protesto por nova vista
e custas como parte

Luiz Bernardes Caralho
do vintem de Outubro
do de mil e oitenta e duas
e trinta e seis mil e oitenta e seis
de São João do Prin-
cipe em meu carpo

torio fecho e degra-
vado e referido Luiz
Bernardes Caralho

comparendo da dor e das
custas com a cotação
supra referida
de termo de Luiz Be-
nardes Caralho

Nada mais se continha
nem declarava cura
alguma em os ditos
autos de degravado
e qual bem
se deve fazer

Luiz Bernardes Caralho

fora e de huius operante
Traslado e Reguimento
do Sr. Meo prezo Joze
Baptista sem prece-
duencia de Despacho
por isso estar na vida
e competente furo
digo furo Ordinario
igual way sem louto
que adivida faca usfi-
do que este subscrevy
com furo e assigney
mista vida de Sam
Joze do Principe
da cidade de
Ribeiro de mel se to
centos e trinta e
Reitorio Antonio
Barba sobrinho assigney

Reitorio Ant. Pamest. Barba

Edito

Joze do Príncipe
de 1830

Reitorio Ant. Pamest. Barba

1830
109

